



LEI N.º 2.987/2026

DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA O ANEXO III – PRIORIDADES E METAS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.929/2025, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 2.929, de 08 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026), a seguinte atividade:

CÓD.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
4.425	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS	CONSÓRCIOS ATENDIDOS	PERCENTUAL	100	MANTER AS ATIVIDADES E AÇÕES EXECUTADAS JUNTO AOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 29 de abril de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal